



TERMO ADITIVO Nº. 133/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, Tomada de Preço nº. 007/2018, Processo Administrativo nº. 169/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de instalação e extensão de rede elétrica de média tensão para os bairros Polo Empreendedor, COHAB V e Loteamento Chácara Alto da Boa Vista, extensão de rede ligando Pólo do empreendedor a COHAB ligando Polo do empreendedor a Rua Wenceslau de Almeida.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **AO ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.642.633/0001-57, com sede na Avenida Celina Ferreira Otoni, nº 965, Bairro Rezende, Varginha/MG, CEP 37062-170, representada pela Sra. Francine Rosa Piedade Ferreira, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 10, Apartamento 101, Centro, Varginha/MG, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-8.866.810 PC/MG e do CPF nº. 818.672.396-04, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.



Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado por 05 (cinco) meses, findando em 30 de março de 2021.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 31 de outubro de 2020.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 28 de outubro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Francine Rosa Piedade Ferreira
A0 Eletricidade Ltda
Contratado